PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.875, de 30 de dezembro de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a celebrar o Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, no valor de Cz$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados), para fazer face às despesas com o Projeto e Auxílio Financeiro para Manutenção dos serviços de Limpeza Pública da Cidade de Marabá, no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 30 de dezembro de 1986.

ONIAS FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO